



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: 23739.000650/2023-21

Alvorada-RS, 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147/2020, publicada no DOU nº 39, de 27/02/2020, e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela presença de cães nos espaços de trabalho, em especial os danos ao patrimônio público e a sobrecarga de atividades aos funcionários da limpeza;

DETERMINA:

- I.
A partir desta data, fica expressamente proibida a presença de cães nas salas de trabalho de servidores, salas de aula e demais espaços pedagógicos do Campus (quadra poliesportiva, biblioteca, hall da biblioteca, auditório e outros).
- II.
A alimentação dos cães deve ser realizada somente nas áreas de estacionamento de carros.
- III.
Caso verifique-se a infração desta determinação, os servidores ou estudantes, que estiverem compartilhando do mesmo espaço que os cães, responderão administrativamente por descumprimento a esta Instrução Normativa.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 11:42)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **c9851a61d1**